



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000278/14	12/05/2014 14:29:28	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00203899-0 / JOSÉ BENEDITO TORRES	2.2 CPF/CNPJ: 029.102.096-87	
2.3 Endereço: FAZENDA BELA VISTA, 0	2.4 Bairro:	
2.5 Município: PASSA QUATRO	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00203899-0 / JOSÉ BENEDITO TORRES	3.2 CPF/CNPJ: 029.102.096-87	
3.3 Endereço: FAZENDA BELA VISTA, 0	3.4 Bairro:	
3.5 Município: PASSA QUATRO	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bela Vista	4.2 Área Total (ha): 134,6517		
4.3 Município/Distrito: PASSA QUATRO	4.4 INCRA (CCIR): 950.092.104.159-0		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3143	Livro: 2	Folha: 001	Comarca: PASSA QUATRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 505.904	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.522.093	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,64% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	134,6517
Total	134,6517
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	68,2407
Nativa - sem exploração econômica	51,8457
Agricultura	1,8525
Infra-estrutura	0,0239
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	6,5856
Outros	0,3192
Total	128,8676

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
508105	7522472	SIRGAS 2000 / W	23K	Flo. Est. Semi. Mont. Sec. Med	29,4922
Total					29,4922
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					10,9260
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					10,5151
Agrosilvipastoril					
Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				6,5856	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				6,5856	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Mata Atlântica					6,5856
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Outro - Candeial					6,5856
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	23K	506.342	7.522.104	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	Plano de Manejo - Candeia-Eremanthus erythrop				6,5856
Total					6,5856
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Candeia-Eremanthus erythropappu		185,48	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: APA SERRA DA MANTIQUEIRA E FLORESTA NACIONAL DE PASSA QUATRO.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIO.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 19/03/2014

Data do pedido de informações complementares: 20/03/2014

Data de entrega das informações complementares: 21/03/2014

Data do pedido de informações adicionais: 21/03/2014

Data de entrega das informações adicionais: 08/04/2014

Data da emissão do parecer técnico: 06/05/2014

2. Objetivo:

Analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* em uma área de 6,5856 ha no imóvel Fazenda Bela Vista I, localizado no município de Passa Quatro, na propriedade do Sr. José Benedito Torres.

3. Caracterização do Empreendimento e da Vistoria:

- O imóvel Fazenda Bela Vista, localizado no município de Passa Quatro, está inserido no Bioma de Mata Atlântica.
- Está localizado em uma região montanhosa com declividade média à acentuada.
- Possui boa capacidade hídrica com nascentes, brejo e cursos d'água. Possui como cobertura vegetal nativa a fisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana.
- Possui áreas de preservação antrópicamente consolidadas em pastagem de braqueária com criação extensiva de gado de corte. As demais áreas de preservação permanente apresentam cobertura florestal arbórea com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio médio de regeneração.
- Em vistoria foi possível observar os estágios sucessionais destas áreas de vegetação nativa variando de inicial à médio.
- Na área requerida para exploração florestal sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal - Candeia o estágio da vegetação é caracterizado como inicial.
- As áreas remanescentes com cobertura nativa em floresta encontram-se muito bem preservadas cuja estágio de regeneração varia de médio à avançado.
- Segundo levantamento topográfico o imóvel possui 12,3697 hectares de vegetação nativa da espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus*, sendo requeridos para exploração sustentável sob o regime de plano de manejo 6,5856 ha.
- Foi observado que os remanescentes da espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* são indivíduos arbóreos novos com DAP em sua maioria inferiores a 5 cm, não passíveis de exploração florestal sob o regime de plano de manejo
- O imóvel possui reserva legal averbada às margens da matrícula do imóvel com área de 29,4922 ha, cobertura vegetal nativa com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana.
- Foi observado em vistoria de posse da planta topográfica apresentada pelo responsável técnico que as áreas/fragmentos de vegetação nativa da espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* requeridas para intervenção/exploração estão localizados limitrofes a áreas de vegetação nativa de floresta estacional semidecidual e também as áreas de pastagem;
- Foi observado que as trilhas de escoamento do produto tratam-se de acessos de gado pré-existentes no imóvel utilizado pela atividade pecuária no deslocamento e manejo do gado;
- Dado a topografia acentuada os acessos pré-existentes transpõe duas áreas distintas de preservação permanente desprovida de cobertura vegetal nativa, ocupada antrópicamente por área pastagem também utilizadas para dessedentação do rebanho bovino.
- Com relação aos pátios de estocagem foram estabelecidos um em uma propriedade vizinha do requerente o Sr. José Benedito Torres em uma área de pastagem e outro localizado no imóvel objeto da intervenção também em área de pastagem limítrofe a uma estrada vicinal do município.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi solicitado pelo Sr. José Benedito Torres a Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel Fazenda Bela Vista, em uma área de 6,5856 ha em conformidade com as normas prevista na Resolução SEMAD 1.905/13 Art. 20 distintos em 04 fragmentos sendo: Fragmento 01 com 4,1697 ha; Fragmento 02 com 0,4084 ha; Fragmento 03 com 1,0200 ha e Fragmento 04 com 0,9874 ha

Da Análise Processual:

- Foram apresentadas, junto ao Processo n.º 10010000278/14, protocolado neste Núcleo Regional de Caxambu, documentações do proprietário e da propriedade em questão.
- Foi apresentado Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e, segundo inventário florestal apresentado fora realizado o censo para quatro fragmentos de candeia.
- O sistema de exploração proposto nos estudos, mediante o corte, é o de exploração semi-mecanizada, aproveitando-se todos os fustes (para os indivíduos com mais de um fuste) e, visando otimizar a condução do futuro candeial. O transporte foi proposto para realização através de muares, usando-se trilhas de arraste pré-definidas até o pátio de estocagem, definidas no mapa, voltadas à minimização dos impactos ambientais na área de exploração, bem como nas demais áreas da propriedade.
- As trilhas de arraste estão localizadas em áreas de preservação permanente consolidadas antrópicamente e cobertas por pastagem.
- A forma de exploração proposta foi à remoção de 50% da área basal dos indivíduos da espécie em questão.
- Foi apresentada a análise estrutural da floresta.
- Foram propostas medidas mitigadoras, de acordo com o sistema de exploração adotado para execução do plano de manejo.
- Foram mensurados os indivíduos que apresentavam diâmetro acima de 5 cm, sendo que a exploração pretendida abordará a supressão dos indivíduos acima do respectivo diâmetro.
- O sistema silvicultural foi apresentado como sendo o Sistema de Porta-Sementes com Regeneração Natural, as árvores porta-sementes foram marcadas com fitas amarelas. Foram implementadas oito parcelas permanentes de controle, distribuídas nos quatro fragmentos, delimitadas por barbante, georreferenciadas, e os indivíduos das parcelas permanentes foram marcados com

fita amarela, mensurados e lançados no cálculo do volume, conforme legislação.

- Para realização do censo florestal foi utilizado como instrumento dendrométrico a fita métrica. O uso do referido instrumento, permite a mensuração dos indivíduos levantados por classe diamétrica (5 a 10; 10 a 15; 15 a 20; etc.), estabelecido pela Resolução SEMAD 1.905/13, onde a mesma estabelece a realização de inventário florestal ou censo através de MENSURAÇÃO (vide item 6.3 do anexo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/13).
- As parcelas permanentes de controle foram delimitadas para cada fragmento na forma da Resolução SEMAD/I.E.F 1905/13 bem como os pátios de estocagem e as rotas de escoamento do material lenhoso a ser explorado.
- No formato digital foi apresentada planilha de campo contendo os dados de MENSURAÇÕES de Ht (Altura) e DAP ou CAP (Diâmetro à altura do peito ou Circunferência à altura do peito) necessários para aferição das estimativas de volume (formato Excel) conforme a equação de volume proposta para uso, evidenciando também desta forma que foram MENSURADOS os parâmetros morfológicos dos indivíduos arbóreos para realização do inventário florestal.
- Aos 20 dias do mês de março de 2014, através do Ofício NRRRA Caxambu 078/2014 foram solicitadas informações complementares para o Plano de Manejo Sustentável apresentado.
- Aos 21 dias do mês de março do corrente ano foram apresentadas informações complementares, sendo protocoladas através do nº 10010000286/14.
- Aos 21 dias do mês de março de 2014, através do Ofício NRRRA Caxambu 086/2014 foram solicitadas informações adicionais para o Plano de Manejo Sustentável apresentado.
- Aos 08 dias do mês de abril do corrente ano foram apresentadas informações adicionais requeridas, sendo protocoladas através do nº 10010000334/14.
- Aos 29 dias do mês de abril do corrente ano foi realizada vistoria.

5. Conclusão:

- Trata-se de atividade de exploração florestal prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20.
- A exploração desde que seguidas às recomendações técnicas e métodos de exploração não acarretará danos ambientais à vegetação nativa remanescente nem tão pouco causar efeito de borda que comprometa o fluxo gênico das espécies nem tão pouco o deslocamento da fauna silvestre local.
- Foram apresentados DAE's referentes aos emolumentos relativos à análise e vistoria para o Processo de Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*.
- O Plano de Manejo apresentado atende o disposto na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13.
- Face o exposto somos de parecer PELO DEFERIMENTO à Intervenção Ambiental para 6,5856 ha requeridos, objetivando à realização da exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel Fazenda Bela Vista, localizado no município de Passa Quatro, cuja volumetria totaliza 185,478 m³ de lenha equivalente à 463,69 mst de lenha da espécie florestal Candeia.

Da Autorização para Intervenção Ambiental: Supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel Fazenda Bela Vista, em uma área de 6,5856 ha em conformidade com as normas prevista na Resolução SEMAD 1.905/13 Art. 20 distintos em 04 fragmentos sendo: Fragmento 01 com 4,1697 ha; Fragmento 02 com 0,4084 ha; Fragmento 03 com 1,0200 ha e Fragmento 04 com 0,9874 ha com volumetria totalizando 185,478 m³ de lenha equivalente à 463,69 mst de lenha da espécie florestal Candeia. Foi apresentado Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia com inventário florestal através de censo para os quatro fragmentos de candeia. Exploração semi-mecanizada. Transporte a ser realizado por muares, usando trilhas de arraste pré-definidas até o pátio de estocagem. As trilhas de arraste e escoamento do material lenhoso explorado estão localizadas em áreas de preservação permanente consolidadas antrópicamente por pastagem de braqueária. A forma de exploração proposta foi à remoção de 50% da área basal dos indivíduos da espécie *Eremanthus erythropappus* com diâmetro acima de 5 cm - Resolução SEMAD 1.905/13. As parcelas permanentes de controle foram delimitadas para cada fragmento na forma da Resolução SEMAD/I.E.F 1905/13 bem como os pátios de estocagem e as rotas de escoamento do material lenhoso a ser explorado. São propostas medidas mitigadoras, de acordo com o sistema de exploração estando descritas no plano de manejo sustentável.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 29 de abril de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



Controle Processual 116/14

Análise ao Processo n.º 10010000278/14
que tem por objeto a execução de projeto
de manejo sustentável de vegetação nativa.

Relatório

Foi requerida por **JOSÉ BENEDITO TORRES** a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa, mais especificamente da espécie *Eremanthus erithropappus*, conhecida vulgarmente por “Candeia”, em uma área de 6.5856ha junto a propriedade denominada Fazenda Bela Vista I, localizada no Município de Passa Quatro.

A reserva legal foi devidamente regularizada (fls. 04/06).

Foi verificado o recolhimento de Taxa de Vistoria (fls. 139).

É o relatório, passo à análise.

Análise

Trata-se de pedido de Manejo Florestal, o qual está regulado através da Resolução Conjunta Nº 1.905/2013.

O Parecer Técnico é favorável a exploração, classificando o estágio do fragmento como sendo inicial.

O empreendedor atendeu aos critérios do Termo de Referência para elaboração e execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Não foi verificado qualquer impedimento legal para a exploração, já que o estágio do fragmento foi classificado como sendo inicial.

A Lei 11.428/06 permite a supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando inicial seu estágio de regeneração até mesmo para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

“Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.



Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas.”

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras – UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

Assim, não haveria motivo para a execução de manejo.

Dispensado de recolhimento da Reposição Florestal, de conformidade com o art. 78, §5º, V, “a”, da Lei 20.922/13, devendo a taxa florestal ser recolhida caso deferido o manejo.

Conclusão

Posto isso, não encontramos óbice para o DEFERIMENTO da intervenção requerida.

A deliberação deverá ser feita pela COPA, conforme determina a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013, com prazo de validade de 2 (dois) anos.

Varginha, 16 de maio de 2014.

Anderson Ramiro de Siqueira <i>Diretor Regional de Controle Processual</i>	MASP 1051539-3	
Ciente: Cezar Augusto Fonseca e Cruz <i>Coordenador Regional de Núcleos</i>	MASP 11476801	



Lat: -22.403449 Lng: -44.943594



Camadas



Relatório Ambiental



Desenho



200 m
500 pés